



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA
“Palácio Noé Arnaud”

LEI MUNICIPAL N.º 862, DE 22 DE MARÇO DE 2006.

“Reconhece de Utilidade Pública Municipal a ASSOCIAÇÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE DE ALEXANDRIA e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecido de utilidade pública municipal a ASSOCIAÇÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE DE ALEXANDRIA, sociedade civil sem fins lucrativos, fundada em 10 de Setembro de 2004, C.N.P.J. n.º 07.063.309/0001-70, com sede e foro no município de Alexandria/RN.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 22 de Março de 2006; 185º da Independência e 118º da República.

ALBERTO MAIA PATRÍCIO DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal